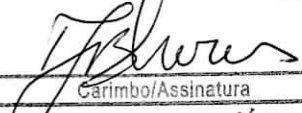


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1211
DATA 18 DEZ. 2015 HORAS 12:33

Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 18/12/2015


PROJETO DE LEI Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Cria a Universidade da Maturidade de Gurupi-UMG e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado de Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Gurupi a Universidade da Maturidade de Gurupi – UMG, que se desenvolverá através de um projeto, fruto de uma parceria entre o Poder Público Municipal e o Centro Universitário UNIRG/Fundação UNIRG.

Art. 2º. O Poder Público Municipal participará do Projeto por intermédio da Secretaria do Idoso que contemplará no seu orçamento anual, verba suficiente para custear o referido projeto.

Art. 3º. O Centro Universitário UNIRG/Fundação UNIRG será responsável pela elaboração do Projeto e sua total execução.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Gurupi, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI Nº 62 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apraz de cumprimentá-los e nesta oportunidade, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei que Cria a Universidade da Maturidade de Gurupi-UMG e dá outras providências.

O referido Projeto é fruto de uma parceria entre o Poder Público Municipal através da secretaria do Idoso e o Centro Universitário UNIRG/Fundação UNIRG que uniram esforços visando a melhoria da qualidade de vida da população idosa de Gurupi-To.

O presente projeto visa eternizar tal iniciativa para as futuras gerações em razão de sua grandeza e magnitude.

Aliado aos motivos acima elencados é do conhecimento de todos os aumento da expectativa de vida das pessoas, que segundo dados do IBGE chegará no ano de 2030 a será de 77,46 para as mulheres e 72,67 para os homens.

São objetivos do projeto: Aperfeiçoar conhecimentos e vivências; Fortalecer e potencializar sabedorias; Promover a saúde física e mental de pessoas com 60 anos ou mais, a partir de cursos especificamente desenvolvidos para esse público; Promover a interação do Idoso da Universidade e na Sociedade, preparando-o para ser um agente multiplicador de suas experiências vividas ajudando socialmente seus semelhantes no seio da sociedade; Preparar o acadêmico através de diversas atividades educativas, tendo como fundamento os seguintes temas: Inclusão digital, Direito do Idoso, Saúde do Idoso, Atividades Corporais e Lúdicas, Meio Ambiente, Gerontologia, Arte e Cultura; Abrir espaços de convivência e de troca de saberes ao Idoso nos Diversos órgãos da UNIRG, tais como: Casa de Cultura, Projetos elaborados e implantados pela área da saúde, educação, sociais aplicadas e de tecnologia do Centro Universitário UNIRG.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Assim diante da necessidade de legitimar e eternizar o projeto, e em razão da natureza e relevância da matéria é que submetemos o presente projeto a essa Egrégia Casa de Leis **em regime de urgência**.

Ao teor do exposto esperamos pela aprovação do Projeto de Lei, em virtude da importância da matéria.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto, aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador Wendel Antônio Gomides
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO